

PL 0410-2005

JUSTIFICATIVA

Visa o presente projeto de lei conceder isenção da COSIP, considerando que há muitos contribuintes residentes em logradouros que são onerados se contar com o benefício da iluminação pública.

Destarte, conto com os nobres Pares para a aprovação desta propositura, uma vez que irá beneficiar grande parcela da população.

No que tange às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, o impacto orçamentário-financeiro, estimado em R\$ 15 milhões para o presente exercício e R\$ 60 milhões para os exercícios de 2006 e 2007, será completamente absorvido no contexto da estimativa de arrecadação de R\$ 13,5 bilhões para 2005, significando cerca de 0,1% (um décimo por cento) desse montante, não afetando as metas fiscais. Quanto aos próximos exercícios, o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, já aprovado em primeira discussão, prevê a instituição dessa medida.